



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 034/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com a inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO.

10 – Unidade do Desporto e Lazer.

27.812.0048.2013 – Manutenção do Desporto e Lazer.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (522) (0001)R\$ 27.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO.

10 – Unidade do Desporto e Lazer.

27.812.0048.2013 – Manutenção do Desporto e Lazer.

3.3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições (9098) (0001)R\$ 14.000,00

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – FMAS – Secretaria da Assist. Social

08.244.0029.2032 – Manutenção da Secretaria Assist. Social

3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (9027) (1105)R\$ 13.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 16 de agosto de 2017.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de suplementação de recursos de rubrica do Orçamento de 2017 proposta pelo presente Projeto de Lei nº 034/2017, visa a suplementação, por redução parcial de rubrica orçamentária, de dotação insuficiente para empenho de serviços de pessoa jurídica, na Unidade de Desporto e Lazer, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Trata-se de suplementação, necessária para a contratação de serviços de arbitragem, referente participação do Esporte Clube 11 Amigos na 20ª Copa Certel Sicredi, participação do Esporte Clube Poço das Antas na Copa Via Esporte Rema Troféus, ambos na categoria aspirantes e titulares, e Realização da 18ª Taça Municipal de Futsal.

A dotação orçamentária anulada parcialmente não tem previsão de sua utilização integral no exercício.

E, contando com a compreensão desta colenda câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 16 de agosto de 2017.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Leonardo José Flach

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS - RS